

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 08 A 09 DE JUNHO DE 2015**

Às oito horas do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26/2/2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/016/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, pela Juíza do Trabalho Substituta ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES, pelo Juiz do Trabalho Substituto CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR, pela Diretora de Secretaria DJENANE PEREIRA DE SOUZA e demais servidores. Registra-se que o Juiz do Trabalho Titular Afrânio Viana Gonçalves encontra-se convocado para atuar no Tribunal, para compor o quorum. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (07/05/2014 a 09/06/2015), em atendimento ao inciso II do art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:



Colapozes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – AFRÂNIO VIANA GONÇALVES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias/2014	24/06/14	13/07/14	20	-
Participação em Cursos	27/08/14	29/08/14	3	Port. 1950, de 27/08/2014
Férias/2014	08/10/14	17/10/14	10	-
Deslocamento	12/11/14	14/11/14	3	Port. 2428, de 16/10/2014
Licença Nojo	02/12/14	09/12/14	8	Disp. Req. Prot. 11901/2014
Férias 2015	07/01/15	05/02/15	30	-
Total de dias de afastamento			74	--

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	21/08/14	22/08/14	2	Port. 1773, de 12/08/2014
Participação em Cursos	27/08/14	29/08/14	2	Port. 1833, de 15/08/2014
Férias/2014	08/09/14	07/10/14	30	-
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2488 c/c 2596, de 06/11/2014
Férias 2014	20/11/14	19/12/14	30	-
LTS	25/03/15	26/03/15	2	-
Férias/2015	04/05/15	02/06/15	30	-
Total de dias de afastamento			101	---

No período correccionado, ocorreram afastamentos do Juiz Titular da Vara e da Magistrada Substituta que se encontrava auxiliando a titularidade, ocasião em que atuaram na Vara os seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos	23/06/14 a 27/06/14	1334/2014


Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ, em: 10/09/2015 12:18, verificador: 5FC22B2D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	07/07/15 a 15/07/15	333/2015
Marcella Dias Araújo Freitas	06/04/15 a 30/04/15	594/2015
	04/05/15 a 31/05/15	896/2015
	01/06/15 a 02/06/15	1112/2015
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	02/12/14	2959/2014
	17/12/14	2959/2014
Tiago Ruas Dieguez	03/12/14 a 05/12/14	2838/2014
	06/12/14 a 09/12/14	2893/2014
	11/12/14	2957/2014
Leonardo de Moura Landulfo	09/03/15 a 13/03/15	423/2015
Jobel Amorim das Virgens Filho	26/03/15	697/2015
	06/04/15	697/2015
Elisa Augusa de Souza Tavares	20/04/15 a 03/05/15	742/2015
	04/05/15 a 31/05/15	897/2015
Celso Antônio Botão Carvalho Junior	03/06/15 a 30/06/15	1252/2015

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Djenane Pereira de Souza	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Aldo Linhares Almeida	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Josué Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Maria Elisabete Balby	Analista Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Lide Jan Maia Gomes	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
José Nascimento de Mendonça	Técnico Judiciário – Assistente - FC-2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Maria Alice do Nascimento Machado Brito	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Thais Pereira Vargas	Técnico Judiciário, Área Administrativa
-	Chefe da Seção de Execução - FC-5

Além dos servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com serviços dos estagiários Lucas André Junior Vasconcelos de Lima, Mariana Martins Silveira Rodrigues e Roxane Fernandes Ribeiro.

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara, no período de outubro/2014 a março/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, conforme demonstra o quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2014 À ABRIL/2015							
SERVIDOR	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Total
Aldo Linhares Almeida	05:13:00	09:58:00	07:20:00	11:59:00	01:51:00	16:47:00	53:08:00
Djenane Pereira de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
José Nascimento de Mendonça	00:02:00	05:06:00	01:44:00	20:47:00	01:03:00	04:25:00	33:07:00
Josué Oliveira da Costa	02:28:00	05:14:00	02:34:00	02:21:00	12:46:00	20:00:00	45:23:00
Leide Jane Maia Gomes	25:34:00	19:48:00	15:58:00	12:22:00	04:48:00	05:49:00	84:19:00
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	14:38:00	17:35:00	26:29:00	20:38:00	22:24:00	24:27:00	126:11:00
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	04:37:00	00:18:00	03:24:00	01:18:00	03:09:00	05:31:00	18:17:00
Maria Elisabete Balby	03:05:00	03:52:00	17:16:00	20:12:00	05:42:00	05:24:00	55:31:00
Thais Pereira Vargas	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:03:00	12:51:00	14:54:00
SOMA	55:37:00	61:51:00	74:45:00	89:37:00	53:46:00	95:14:00	430:50:00

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho ainda persiste na prática de labor extraordinário, embora haja constado expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de haver sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventuário com horas excedentes no total de 26h29 no mês de janeiro de 2015. Também constou na Ata de Correição Ordinária, referente ao exercício de 2014, a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados na Vara do Trabalho, com inovação e aprimoramento dos mesmos, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Assim, o Corregedor enfatizou o entendimento de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, observando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo, nesses casos, de prévia autorização da Presidência.


L. Lopes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Recomendou também aos magistrados e servidores a revisão dos métodos e da organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional, bem assim a adoção de medidas criativas e eficientes, que visem à execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.136, 1.091 e 1.143 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.123 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 09 (nove) servidores, encontrando-se com um déficit de 01 (um) servidor.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	90	1091	1002	127	84,84%
2014	127	1143	1060	105	83,46%
1º/5/2013 a 30/4/2014	103	1100	989	152	82,21%
1º/5/2014 a 30/4/2015	152	1212	1051	165	77,05%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.5.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma redução, passando de 84,84% (oitenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) para 83,46% (oitenta e três vírgula quarenta e seis por cento), tendo sido solucionados 1.002 processos no ano de 2013 e 1.060 no ano de 2014, proporcionando uma diminuição no número de processos não solucionados, de 127 no ano de 2013, para 105 no ano de 2014. Verifica-se também diminuição de produtividade, de 82,21% (oitenta e dois vírgula vinte e um por cento) para 77,05% (setenta e sete vírgula zero cinco por cento), quando comparados os períodos mais recentes, de 1º/5/2014 a 30/4/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/05/2013 a 30/4/2014, representando decréscimo de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2013, foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recebidas 1.091 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.143 ações, o que representa acréscimo de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclamam para que a produtividade de 2015 alcance resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2013.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	463	1084	1148	329	25,79%
2014	329	1135	1219	242	16,73%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.5.2015.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 16,73% (dezesseis vírgula setenta e três por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 329 processos no ano de 2013, representando o percentual de 25,79% (vinte e cinco vírgula setenta e nove por cento), enquanto, no ano de 2014, restando pendentes de baixa 242 processos, equivalendo ao percentual de 16,73% (dezesseis vírgula sessenta e três por cento) de taxa de congestionamento, o que revela uma considerável melhora na performance da unidade judiciária. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza magistrados e servidores atuantes na Unidade Jurisdicionada pelos resultados alcançados no exercício anterior.



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ, em: 10/09/2015 12:18, verificador: 5FC22B2D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1274	419	190	86	1121	11,22%
2014	1121	448	398	94	1000	25,37%
1º/5/2013 a 30/4/2014	1125	431	302	99	1023	19,41%
1º/5/2014 a 30/4/2015	1023	476	445	131	935	29,70%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.5.2015.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade na fase de execução vem aumentando, uma vez que, no ano de 2013, a taxa foi de 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento), passando, no ano de 2014, para 25,37% (vinte e cinco vírgula trinta e sete por cento). Com o aumento da produtividade, diminuiu-se o número de processos pendentes de baixa, de 1.121 para 1.000 processos, representando diminuição de 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento). Com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2013 totalizaram 190 processos, aumentando o quantitativo para 398 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/5/2014 a 30/04/2015, com o período equivalente anterior, 1º/05/2013 a 30/04/2014, observa-se, também, que houve uma elevação de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 19,41% (dezenove vírgula quarenta e um por cento), enquanto o posterior correspondeu a 29,70% (vinte e nove vírgula setenta por cento), revelando acréscimo de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento). Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza magistrados e servidores atuantes na Unidade Jurisdicionada pelos resultados alcançados.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/5/2014 a 30/04/2015, foram colhidas as seguintes informações:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Porto Velho - 03a Vara

Período de Referência de 01/05/14 a 30/04/15

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		80	4	1.918	96	1.998	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	5	100	5	
	(C) Instrução	0	0	303	100	303	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	1.137	100	1.137	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	28	100	28
		(G) Fase de Execução	51	28,02	131	71,98	182
		Subtotal - Conciliação	51	24,29	159	75,71	210
Total - Realizadas		51	3,08	1.604	96,92	1.655	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015.

6.1. Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/05/2014 a 30/04/2015, verificou-se a realização de 51 (cinquenta e uma) audiências do legado (processos físicos) e 1.604 (um mil, seiscentos e quatro) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.655 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão de 182 (cento e oitenta e duas) audiências na fase de execução. Neste contexto, a Diretora de Secretaria informou que são realizadas 10 (dez) audiências de segunda à quinta-feira, sendo 8 (oito) inaugurais e 2 (duas) de instrução processual, com intervalos de 20 (vinte) minutos para as iniciais e de instrução. Acrescentou ainda que, havendo necessidade, são realizadas audiências às sextas-feiras, ou a inclusão de audiência de conciliação, com intervalo de 15 (quinze) minutos. Mencionou também que são inseridos 10 (dez) processos na pauta de audiência de conciliação.

6.2. Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 05/06/2015, revelou a quantidade de 899 (oitocentos e noventa e nove) processos pendentes de finalização na fase de execução. Em face disso, o Corregedor conclama o Juízo a ampliar o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 21/05/2015, no período de maio/2014 a abril/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 32,83% (trinta e dois vírgula oitenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se observa do quadro seguinte:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2014 A ABRIL/2015	
Total de Processos Solucionados no período	1051
Total de Processos Conciliados no período	345
Percentual de Conciliação no período	32,83%

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
 Data da Última Atualização: 25/05/15
 Página 1

14ª Região - RO e AC
Porto Velho - 03ª Vara
 Período de Referência de 01/05/14 a 30/04/15

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	338	20,29	338	20,29
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	627	23,72	627	23,72
	Total	0	...	965	22,52	965	22,52
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	418	55,09	418	55,09
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	148,83	706	57,54	712	58,31
	Total	6	148,83	1.124	56,63	1.130	57,12
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	373	31,6	373	31,6
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	149,5	662	54,62	668	55,47
	Total	6	149,5	1.035	46,32	1.041	46,92

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Observação: As abas apresentam os processos associados aos prazos do quadro acima.

Os prazos acima são calculados pelo sistema e-Gestão utilizando a média ponderada dos prazos médios informados em cada remessa.

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	170	6,19	170	6,19
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	0,67	386	8,61	392	8,49
Total	6	0,67	556	7,87	562	7,8

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015





Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ, em: 10/09/2015 12:18, verificador: 5FC22B2D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	403	11,2	403	11,2
	(A.2) Embargos à Execução	18	58,78	0	...	18	58,78
	(A.3) Embargos de Terceiros	5	45,8	3	169,66	8	92,25
	Total	23	55,96	406	12,37	429	14,71
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	0	68	8,98	69	8,85
	(B.2) Embargos à Execução	10	8,2	10	7,7	20	7,95
	(B.3) Embargos de Terceiros	6	0,67	3	0,39	9	0,58
	Total	17	5,06	81	8,51	98	7,91

Simbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/05/2014 a 30/04/2015, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 20,29 (vinte vírgula vinte e nove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se uma redução dos prazos médios apurados na correição anterior, que foi de 20,74 (vinte vírgula setenta e quatro). Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 23,72 (vinte e três vírgula setenta e dois), revelando ser inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 26,02 (vinte e seis vírgula zero dois) dias. Saliente-se que Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 55,09 (cinquenta e cinco vírgula zero nove) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 58,31 (cinquenta e oito vírgula trinta e um) dias no rito ordinário. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 303 (trezentos e três) sessões, o que corresponde a 18,31% (dezoito vírgula trinta e um por cento) do total de 1.655 (um mil seiscientos e cinquenta e cinco) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 1137 (um mil cento e trinta e sete), o que corresponde a 68,7% (setenta e oito vírgula sete cento) do total de audiências realizadas. O Desembargador Corregedor parabeniza os magistrados atuantes na Unidade pelo quantitativo de audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional é reduzido significativamente. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 10,22 (dez vírgula vinte e dois) dias e, no rito ordinário, foi de 28,27 (vinte e oito vírgula vinte e sete) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000301-98.2015.5.14.0003, 0000282-92.2015.5.14.0003, 0000323-59.2015.5.14.0003, 0000347-87.2015.5.14.0003, 0000344-35.2015.5.14.0003, 0000345-05.2015.5.14.0003, 0000223-07.2015.5.14.0003, 0000306-11.2015.5.14.0003, 0000363-41.2015.5.14.0003, 0000303-68.2015.5.14.0003, 0000361-71.2015.5.14.0003, 0000419-74.2015.5.14.0003, 0000392-91.2015.5.14.0003 e 0011120-31.2014.5.14.0003. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões. Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/05/2014 a 30/04/2015, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", demonstram o prazo de 6,19 (seis vírgula dezenove) dias para o rito sumaríssimo e de 8,49 (oito vírgula quarenta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio para decisão de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

embargos de declaração foi de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 7,95 (sete vírgula noventa e cinco) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 0,58 (zero vírgula cinquenta e oito) dias, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na Vara pelos prazos alcançados.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 1º/05/2014 a 30/04/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 31,6 (trinta e um vírgula seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 55,47 (cinquenta e cinco vírgula quarenta e sete) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor enaltece os magistrados atuantes na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos magistrados foi de 2 (dois) dias. No tocante ao cumprimento das determinações, apurou-se o prazo de 2 (dois) dias, na fase de conhecimento, em parcial consonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 2 (dois) dias para conclusão e de 6 (seis) para cumprimento das determinações, evidenciando-se parcial observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, CCS, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS.

9.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável.

Wlupaces

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

9.2 FASE DE EXECUÇÃO. A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; **c)** a diretora de secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; **d)** observou-se, por amostragem, que, em regra, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000596-77.2011.5.14.0003, 0000522-52.2013.5.14.0003, 0000650-43.2011.5.14.0003, 0000301-69.2013.5.14.0003, 0000982-73.2012.5.14.0003, 0001088-35.2012.5.14.0003, 0000926-40.2012.5.14.0003, 0000530-97.2011.5.14.0003, 0000210-47.2011.5.14.0003, 0001170-66.2012.5.14.0003, 0000260-39.2012.5.14.0003, 0001206-11.2012.5.14.0003, 0001042-46.2012.5.14.0003, 0001023-40.2012.5.14.0003 e 0000796-50.2012.5.14.0003; **e)** o relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/08/2014 a 30/04/2015, indica que a Unidade judiciária conta com 12 (doze) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho não alcançou índice desejado. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 1.072 ações e solucionadas 1.060, o que representa um percentual de 98,88% (noventa e oito vírgula oitenta e oito por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2011 e 2012 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 68,01% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 74,63%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: **Meta 1** - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência o Corregedor parabeniza a 3ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vara do Trabalho de Porto Velho, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalta-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular às Varas do Trabalho deste Regional, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade, durante o período correccionado, não realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal. Em razão disso, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam realizadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) a diretora de secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000094-02.2015.5.14.0003, 0011131-60.2014.5.14.0003 e 0010400-64.2014.5.14.0003; d) conforme informado pela diretora de secretaria que o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, constatou-se que, na Unidade, não existe processo distribuído no ano de 2013 pendente de julgamento; f) o relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ, em: 10/09/2015 12:18, verificador: 5FC22B2D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

existência de 01 (um) processo físico ainda não inventariado; **g)** nos dias de realização da correição, verificou-se a existência de 4 (quatro) processos físicos com carga vencida, dentre os quais um deles com 32 (trinta e dois) dias de atraso, o que será objeto de registro em item próprio; **h)** Quanto aos autos de processos fora de pauta, aguardando realização de perícia, a exemplo dos processos 0000301-98.2015.5.14.0003, 0000282-92.2015.5.14.0003, 0000323-59.2015.5.14.0003, 0000347-87.2015.5.14.0003, 0000344-35.2015.5.14.0003, 0000345-05.2015.5.14.0003, 0000223-07.2015.5.14.0003, 0000306-11.2015.5.14.0003, 0000363-41.2015.5.14.0003, 0000303-68.2015.5.14.0003, 0000361-71.2015.5.14.0003, 0000419-74.2015.5.14.0003, 0000392-91.2015.5.14.0003 e 0011120-31.2014.5.14.0003, nos quais o Juízo não designou audiência de prosseguimento, o Desembargador concita os magistrados atuantes na unidade, sempre que razoável, designem audiência de prosseguimento; **i)** do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/05/2014 a 30/04/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados:

Porto Velho - 03a Vara

Período de Referência de 01/05/14 a 30/04/15

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	27.064,42	56,9	20.496,58	43,1	47.561
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	463.584,18	67,65	221.703,31	32,35	685.287,49
	Imposto de Renda	36.366,27	59,23	25.035,66	40,77	61.401,93
	Total	527.014,87	66,35	267.235,55	33,65	794.250,42
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	563.176,62	100	563.176,62

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015.

j) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para os registros aqui consolidados; **k)** os processos analisados na correição foram, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 41 (quarenta e uma) pastas; **l)** Os processos analisados na correição seguem na relação abaixo:

0000301-98.2015.5.14.0003	0000282-92.2015.5.14.0003	0000323-59.2015.5.14.0003
0000347-87.2015.5.14.0003	0000344-35.2015.5.14.0003	0000345-05.2015.5.14.0003
0000223-07.2015.5.14.0003	0000306-11.2015.5.14.0003	0000363-41.2015.5.14.0003
0000303-68.2015.5.14.0003	0000361-71.2015.5.14.0003	0000419-74.2015.5.14.0003
0000392-91.2015.5.14.0003	0011120-31.2014.5.14.0003	0000176-33.2015.5.14.0003
0000295-91.2015.5.14.0003	0010276-81.2014.5.14.0003	0010117-41.2014.5.14.0003
0011166-20.2014.5.14.0003	0010175-44.2014.5.14.0003	0000324-44.2015.5.14.0003
0010752-22.2014.5.14.0003	0011047-59.2014.5.14.0003	0011145-44.2014.5.14.0003
0000426-66.2015.5.14.0003	0010947-07.2014.5.14.0003	0011019-91.2014.5.14.0003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010949-74.2014.5.14.0003	0011051-96.2014.5.14.0003	0010806-85.2014.5.14.0003
0010943-67.2014.5.14.0003	0010862-21.2014.5.14.0003	0011141-89.2014.5.14.0008
0010219-63.2014.5.14.0003	0011144-56.2014.5.14.0004	0011139-37.2014.5.14.0003
0011147-14.2014.5.14.0003	0000121-82.2015.5.14.0003	0000239-58.2015.5.14.0003
0011130-75.2014.5.14.0003	0000085-40.2015.5.14.0003	0010493-27.2014.5.14.0003
0000031-74.2015.5.14.0003	0011057-09.2014.5.14.0003	0009600-75.2010.5.14.0003
0000825-71.2010.5.14.0003	0000280-98.2010.5.14.0003	0014900-18.2010.5.14.0003
0000468-91.2010.5.14.0003	0000288-75.2010.5.14.0003	0122700-42.2009.5.14.0003
0000290-45.2010.5.14.0003	0000290-45.2010.5.14.0003	0094600-77.2009.5.14.0003
0103400-94.2009.5.14.0003	0000632-56.2010.5.14.0003	0001009-27.2010.5.14.0003
0000513-95.2010.5.14.0003	0000793-32.2011.5.14.0003	0000980-82.2010.5.14.0003
0019600-76.2006.5.14.0003	0000989-65.2012.5.14.0003	0000182-11.2013.5.14.0003
0000475-78.2013.5.14.0003	0000708-12.2012.5.14.0003	0010432-69.2014.5.14.0003
0010642-23.2014.5.14.0003	0010336-60.2014.5.14.0003	0010740-08.2014.5.14.0003
0010473-70.2013.5.14.0003	0010062-90.2014.5.14.0003	0010924-61.2014.5.14.0003
0000317-52.2015.5.14.0003	0010326-44.2013.5.14.0003	0010781-72.2014.5.14.0003
0000596-77.2011.5.14.0003	0000522-52.2013.5.14.0003	0000650-43.2011.5.14.0003
0000301-69.2013.5.14.0003	0000982-73.2012.5.14.0003	0000954-08.2012.5.14.0003
0001217-40.2012.5.14.0003	0000080-86.2013.5.14.0003	0000658-20.2012.5.14.0003
0000175-19.2013.5.14.0003	0000600-17.2011.5.14.0003	0001088-35.2012.5.14.0003
0000926-40.2012.5.14.0003	0000530-97.2011.5.14.0003	0000210-47.2011.5.14.0003
0001170-66.2012.5.14.0003	0000260-39.2012.5.14.0003	0001206-11.2012.5.14.0003
0001042-46.2012.5.14.0003	0001023-40.2012.5.14.0003	0000796-50.2012.5.14.0003
0010330-47.2014.5.14.0003	0000137-36.2015.5.14.0003	0000062-94.2015.5.14.0003
0010377-21.2014.5.14.0003	0010219-88.2013.5.14.0003	0010585-05.2014.5.14.0003
0010578-13.2014.5.14.0003	0010667-36.2014.5.14.0003	0011162-80.2014.5.14.0003
0010109-64.2014.5.14.0003	0010881-27.2014.5.14.0003	0010656-92.2014.5.14.0003
0010942-82.2014.5.14.0003	0010431-21.2013.5.14.0003	0000189-32.2015.5.14.0003
0000205-83.2015.5.14.0003	0000099-24.2015.5.14.0003	0000149-50.2015.5.14.0003
0000403-23.2015.5.14.0003	0010465-93.2013.5.14.0003	0001044-50.2011.5.14.0003
0001034-06.2011.5.14.0003	0010100-30.1999.5.14.0003	0001006-04.2012.5.14.0003
0122800-94.2009.5.14.0003	0001100-83.2011.5.14.0003	0010500-92.2009.5.14.0003
0001067-59.2012.5.14.0003	0001071-96.2012.5.14.0003	0001075-70.2011.5.14.0003
0000028-22.2015.5.14.0003	0010120-30.2013.5.14.0003	0010757-44.2014.5.14.0003
0000294-09.2015.5.14.0003	0010939-30.2014.5.14.0003	0001001-79.2012.5.14.0003
0103900-34.2007.5.14.0003	0104100-70.2009.5.14.0003	0001048-87.2011.5.14.0003
0000101-33.2011.5.14.0003	0001091-24.2011.5.14.0003	0024700-15.2009.5.14.0003
0119200-02.2008.5.14.0003	0001196-98.2011.5.14.0003	0000148-08.2012.5.14.0003
0000133-73.2011.5.14.0003		

13. RECOMENDAÇÕES.

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) exorta aos magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Una", evitando o fracionamento de solenidades; b) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; **c)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **d)** propõe-se aos magistrados que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações dos magistrados ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que a Unidade regularize a situação dos processos ainda não inventariados; **c)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **d)** consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; **e)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram, bem ainda regularizando as pendências existentes; **f)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do Pje de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **g)** envidar esforços para redução do prazo apresentado para cumprimento das determinações, mantendo o cuidado para não implicar na realização de horas excedentes de trabalho; **h)** que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e **i)** promova-se adoção das medidas necessárias à devolução dos quatro processos que se encontram com carga vencida, mormente em razão do prazo excessivo que, em alguns deles, atinge o quantitativo de 32 (trinta e dois) dias de atraso.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com os magistrados Titular e Substituta, diretora de secretaria e demais servidores para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os servidores da Unidade correccionada e pela forma hospitaleira como interagiram com a equipe correccional. Na ocasião, agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia nove de junho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Titular Afrânio Viana



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ, em: 10/09/2015 12:18, verificador: 5FC22B2D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94


Gonçalves, pela Juíza do Trabalho Substituta Ana Célia de Almeida Soares, pelo Juiz do Trabalho Substituto Celso Antônio Botão Carvalho Junior e pela Diretora de Secretaria Djenane Pereira de Souza. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


AFRÂNIO VIANA GONÇALVES
Juiz do Trabalho Titular


ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES
Juíza do Trabalho Substituta


CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto


DJENANE PEREIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

TR 14